

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ

EDITAL nº 6 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí (DelItajaí) torna público que designada pela Diretoria dos Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso de Adaptação para Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS-1/2019), estarão abertas as inscrições no período de 7 a 19 de novembro de 2019, conforme calendário de eventos (item 19), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do item 19.

PROCESSO SELETIVO

ÍNDICE

- 1- Dos aspectos da profissão de Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde
- 2- Do Curso de Adaptação para Aquaviários (CAAQ-CTS)
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Da prova de conhecimentos - 1ª Etapa
- 9 - Da seleção inicial e da convocação para a 2ª Etapa
- 10 - Da apresentação de atestados médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa
- 11 - Da classificação final - 3ª Etapa
- 12 - Da apresentação ao Órgão de Execução (OE) - 4ª Etapa
- 13 - Da matrícula - 4ª Etapa
- 14 - Da validade do Processo Seletivo
- 15 - Orientações gerais ao candidato
- 16 - Informações complementares
- 17 - Disciplinas e cargas horárias
- 18 - Da certificação e habilitação do aluno
- 19 - Calendário de Eventos
- 20 - Ficha de Inscrição
- 21 - Programa do prova de Conhecimentos
- 22 - Modelo de declaração de Residência

1 - DOS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE

1.1 O Cozinheiro, o Taifeiro, o Enfermeiro e Auxiliar de Saúde são Aquaviários dos 1º e 2º Grupos - Marítimo e Fluviário, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - RLESTA.

1.2 Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando cargos de extrema responsabilidade.

1.3 O Cozinheiro, o Taifeiro, o Enfermeiro e o Auxiliar de Saúde pertencem às Seções de Câmara e Saúde, respectivamente. São profissionais, formados nas respectivas especialidades, qualificados para ingresso na Marinha Mercante para trabalhar como tripulante, no nível de apoio, em embarcações, de acordo com os padrões relativos às

funções de emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência. Esses profissionais não têm ascensão de categoria, prevista para outras seções.

2 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CAAQ--CTS-1/2019)

2.1 O Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde será realizado em sala de aula.

2.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado no item 19 deste edital.

2.3 O Curso será gratuito e oferecido material de ensino, por empréstimo, sendo que o material ora emprestado será indenizado por perda ou inutilização pelo aluno.

2.4 Os alunos cursando receberão complemento alimentar (almoço), mas não haverá a facilidade de alojamento.

2.5 Ao terminar o Curso de Adaptação de Aquaviários CAAQ-CTS-1/2019, o aluno aprovado no período escolar, ingressará na Seção de Câmara, como Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA) ou na Seção de Saúde, como Auxiliar de Saúde (ASA) ou Enfermeiro (ENF). Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o respectivo certificado modelo DPC-1034, de acordo as normas em vigor.

2.6 Detalhes sobre o Curso pode ser encontrado na página da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, doravante denominada Dellitajai, na Internet, (www.delitajai.mar.mil.br), acessando, por ordem, os "links": (Ensino Profissional Marítimo; programação de cursos para 2019).

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS E DOCUMENTOS:

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) no ato da matrícula;
- b) não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- c) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;
- d) não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- e) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- f) não ter sido reprovado em Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ), há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;
- f) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- i) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital;
- j) possuir o Ensino Fundamental Completo;
- k) se inativo da Marinha do Brasil (MB), possuir as seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13);
- l) ser Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF);
- m) ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);
- n) no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA); e
- o) no mínimo, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA). e
- p) apresentar cópia de comprovante de residência recente (menos 6 meses):
 - => conta de água, luz, telefone e em nome do candidato, ou do pai ou mãe ou
 - => contrato de aluguel de residência no qual esteja especificado que as contas de água e energia estão inclusa no valor do aluguel, bem como, anexar uma conta do imóvel ao contrato ou
 - => declaração de residência nos Termos da Lei nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983 (modelo item 22).

4 - DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo, de âmbito restrito a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 25 vagas, será classificatório por ordem decrescente da média de pontos obtidos nas provas escritas.

4.2 O curso poderá ser cancelado, caso não seja preenchido o mínimo de 30% das vagas ofertadas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

5.1 Sendo o Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde Aquaviários do 1º e 2º Grupos, conforme definido no RLESTA (aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998), o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este Processo Seletivo visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - prova de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa de apresentação de Atestados Médicos e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória); e

3ª Etapa - Apresentação ao Órgão de Execução (OE) e Matrícula.- Delltaji.

5.3 Todas as etapas do Processo Seletivo, serão realizadas na cidade de Itajaí/SC.

5.4 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pelo órgão de execução (Delltaji) que registrou a sua inscrição, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Nos casos de força maior ou caso fortuito, o candidato deverá protocolar requerimento explicativo, num prazo de 5 (cinco) dias, ao encarregado do Ensino Profissional Marítimo da Delltaji, que analisará o pleito.

5.6 Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado, que foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deve ser realizada, pessoalmente ou por representante legal, comprovado por meio de uma procuração (registrada em cartório), no endereço:

Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
Divisão de Ensino Profissional Marítimos
Rua Prefeito Paulo Bauer, nº 1055 – Centro
Itajaí – SC – CEP 88.301-020

6.2 O candidato deverá apresentar, originais e cópias de todos os documentos abaixo:

- a) certificado/diploma de escolaridade de conclusão do Ensino Fundamental Completo;
- b) comprovante de residência, em nome do próprio e/ou declaração;
- c) título de eleitor;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento oficial de identificação válido e com fotografia, especificados no item 7.2;
- f) certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- g) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU); e
- h) ficha de inscrição específica e preenchida (modelo item 20).

6.3 PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS do CAAQ-CTS-1/2019 deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

- b) 1º. na opção “serviços da Diretoria”, escolher a opção GRU - Emissão de Guias de Recolhimento - Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias;
2º. concordar com a condição exigida;
3º. no campo “Organização Militar”, selecionar o Órgão de Execução (Delegacia da CP em Itajaí);
4º. no campo “Categoria”, selecionar Aquaviário;
5º. no campo “Tipo de Serviço”, selecionar Serviços Educacionais;
6º. no campo “Serviço”, selecionar a opção “Inscrição em Cursos do EPM”;
7º. preencher os dados do solicitante; e
8º. por fim, clicar em “Gerar Boleto”.
- c) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, preencher com período da inscrição, **independentemente da data de vencimento indicado no boleto.**

A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.

- d) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição.
e) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.5 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 6.2 será eliminado do Processo Seletivo.

6.6 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (modelo item 20).

6.7 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6.8 A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é **obrigatória** a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização da prova de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia.

Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

7.6 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 – DA PROVA DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

8.1 Todos os candidatos inscritos, serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e Matemática.

8.2 A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas de cada disciplina, do tipo múltipla escolha versando sobre o contido no programa do item 21, deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

8.3 O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 As provas serão aplicadas no local conforme previsto no Calendário de Eventos do item 19 deste edital.

8.5 Os candidatos deverão estar no local de realização da 1ª etapa do Processo Seletivo (prova de conhecimentos) com a antecedência necessária, pois a critério do órgão de execução (DelItajai), o local poderá ser alterado de acordo com a necessidade, observando que os portões de acesso a esse local serão abertos às 08:00 horas e fechados às 08:40 horas. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até às 08:50 horas. A prova de conhecimentos terá início previsto para às 09:00 horas e duração de três (3) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.7 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidades necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- i) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- j) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença da prova de conhecimentos;
- k) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- l) ao ser anunciado o término da prova, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- m) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- n) descumprir as normas deste Edital; ou
- o) a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.8 Os gabaritos preliminares serão publicados na página da DelItajai na Internet na data constante do Calendário de Eventos do item 19 deste edital. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

8.9 – Todos deverão portar, além do contido no item 7, lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

8.10 – O candidato que desejar interpor recurso disporá de 1 (um) dia, no período discriminado no Calendário de Eventos do item 19, utilizando o modelo disponibilizado no site www.delitajai.mar.mil.br, acessando, o “link”: Ensino Profissional Marítimo.

9 - DA SELEÇÃO INICIAL E DA CONVOCACÃO PARA A 2ª ETAPA

9.1 A seleção inicial dos candidatos para o curso, dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português. Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo o candidato de maior idade.

9.2 Serão convocados, os candidatos melhores classificados dentre os selecionados em número igual a trinta e cinco, sendo os dez (10) últimos como reservas, estando assim em condições de participar da 2ª etapa do Processo Seletivo, ou seja, do Teste de Suficiência Física.

9.3 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas pelo site www.delitajai.mar.mil.br e no quadro de avisos da Dellitajai, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do item 19.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA:

10.1 O local da realização da 2ª etapa será divulgado conforme descrito no calendário de eventos do item 19 deste edital.

10.2 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no local às 09:00 horas, do dia 27/11/2019, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

10.3 Os candidatos convocados deverão apresentar o(s) atestado(s) médico(s) **original(is)**, obrigatoriamente obtidos/realizados até **1 ano de antecedência**, que, apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

I- bom estado de saúde física e mental; e

II - boas condições visuais e auditivas, além de sua altura e cor dos olhos.

10.4 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.5 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) nas alíneas I e II do subitem 10.3 realizará o Teste de Suficiência Física.

10.6 Para a realização do Teste de Suficiência Física, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação, obrigatoriamente, sunga para os homens ou maiô inteiro para as mulheres.

10.7 O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo e

b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.8 A 2ª etapa do Processo Seletivo (Teste de Suficiência Física) será realizado no mesmo dia.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - 3ª ETAPA

11.1 Será divulgada em 27/11/2019, na página da Dellitajai, www.delitajai.mar.mil.br, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 4ª Etapa - Apresentação a Dellitajai e matrícula.

11.2 Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

11.3 Os candidatos convocados que não se apresentarem na Dellitajai, no dia e horário estabelecidos serão eliminados do Processo Seletivo.

12 - DA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (DELITAJAI) - 4ª ETAPA

12.1 Por ocasião de apresentação, no dia do início do curso, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso.

13 - MATRÍCULA - 4ª ETAPA

13.1 – A matrícula será realizada em no dia do início do conforme especificado no item 19, deste Edital.

13.2 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme estabelecido no item 19 deste edital.

13.3 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) Usarão crachá para a sua identificação pessoal como aluno do CAAQ-CTS-1/2019.
- b) Estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes na Delltajai, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.
- c) Terão material de ensino cedido por empréstimo, e na devolução, se constatado que o material foi avariado/deteriorado e não sendo possível o reaproveitamento, será indenizado pelo aluno um novo material didático.
- d) Terão complemento (almoço). e
- e) Não será oferecido alojamento para os alunos e nem estacionamento para veículos (**carros, motos, bicicletas e etc.**).

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

15 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

15.1 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, diretamente na Delltajai, tendo como base o Calendário de Eventos do item 19 e no sítio da Delltajai na Internet.

15.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização da prova de conhecimentos de candidato em trajes não compatíveis com um ambiente escolar.

15.4 Não será permitida a entrada nos locais de realização da prova de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

15.5 Caso seja observado, durante a realização da prova de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

15.6 Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição, um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

15.7 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

15.8 A não apresentação do documento de identificação na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização das provas, implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

15.9 Os candidatos que portarem quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, colocando em baixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

15.10 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.11 A Marinha do Brasil (MB) recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 15.9 e 15.10, no dia de realização das provas.

15.12 A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de Objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

15.13 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato **não** poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

15.14 Iniciado o prova de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 15.13 e 15.17, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim.

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

15.15 Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

15.16 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo Fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

15.17 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

15.18 **É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a DELITAJÁ na sua página da internet.**

15.19 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

15.20 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

15.21 A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

15.22 No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 A Dellitajai informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

16.2 A Dellitajai não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o da nossa página oficial na internet.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado da Capitania dos Portos em Itajaí.

17 – DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

17.1 Período Escolar

I – LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL - 20 horas-aula

II - ARQUITETURA NAVAL -24 horas-aula

III – INGLÊS TÉCNICO NAVAL -20 horas-aula

IV – CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS -20 horas-aula

V -TÉCNICA DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL - 20 horas-aula

VI – SEGURANÇA NO TRABALHO - 20 horas-aula

VII – PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO NO MEIO AMBIENTE AQUAVIÁRIO - 24 horas-aula

VIII – PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS - 12 horas-aula

IX – RELAÇÕES INTERPESSOAIS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS - 12 horas-aula

X – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 20 horas-aula

XI – CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE NAVIO - 12 horas-aula

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE – 10 horas-aula

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO - 214 horas-aula

18 – DA CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO ALUNO

18.1 - Ao aluno aprovado no curso CAAQ-CTS, será concedido:

18.1.1 - O Certificado de Proficiência modelo DPC-1034, expedido conforme definido na Convenção STCW-78, como emendada, e respectivo Código: Regra-VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas A-VI/1.1 (Técnicas de sobrevivência pessoal); A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); e A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais) e Regra VI/6 (instrução básica em proteção do navio), Seção A-VI/ 6, Tabela A-VI/6-1.

18.1.2 – Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

19 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CAAQ-CTS-1/2019		
EVENTO	PERÍODO/DATA	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	07/11/2019 a 19/11/2019	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
Relação dos candidatos inscritos e divulgação do local da realização da prova de conhecimentos	20/11/2019	www.delitajai.mar.mil.br
Distribuição das Salas	No local	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
1ª Etapa (provas de matemática e português) Conforme descrito no item 8.5	21/11/2019	Conforme divulgado no site www.delitajai.mar.mil.br
Divulgação dos gabaritos	21/11/2019	www.delitajai.mar.mil.br
Prazo para interposição de recursos	22/11/2019	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
Divulgação dos gabaritos definitivos	25/11/2019	www.delitajai.mar.mil.br
Divulgação dos 25 candidatos classificados mais (+) 10 reservas também classificados, para o Teste de Suficiência Física 2ª etapa e divulgação local da realização do teste de suficiência física	26/11/2019	www.delitajai.mar.mil.br
2ª Etapa (teste de suficiência física - natação e flutuação) Conforme item nº 10	27/11/2019	Conforme item anterior
3ª Etapa - Divulgação dos 25 candidatos selecionados + 05 candidatos reservas	27/11/2019	www.delitajai.mar.mil.br
4ª Etapa - Apresentação na DelItajaí - Matrícula	28/11/2019	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
Período Escolar	28/11/2019 a 30/12/2019	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC

21 - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

21.1. LÍNGUA PORTUGUESA

I) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO / Vocabulário aplicado ao texto.

II) GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (pátrios, formação, locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, substantivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- i) Conjunções; e
- j) Interjeições.

III) PONTUAÇÃO

- a) Empregar os sinais de pontuação.

IV) NORMAS DE ORTOGRAFIA

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).

V) RELAÇÕES DE CONCORDÂNCIA

- a) Concordância Nominal; e
- b) Concordância Verbal.

VI) TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

VII) TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO

- a) Complementos Verbais (objetos direto e indireto); e
- b) Complemento nominal.

VIII) TERMOS ACESSÓRIOS DA ORAÇÃO

- a) Adjunto Adnominal;
- b) Adjunto Adverbial; e c)
- Aposto.

21.2. MATEMÁTICA

I) NÚMEROS E OPERAÇÕES

- a) Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e suas operações;
- b) Dízima Periódica;
- c) Potenciação;
- d) Notação Científica;
- e) Equações do 1º e 2º grau;
- f) Inequações.

II) ESPAÇO E FORMAS

- a) Figuras Planas;
- b) Ampliação e redução de figuras;
- c) Semelhança de Triângulos e Polígonos;
- d) Simetrias;
- e) Relações métricas no triângulo retângulo e na circunferência;
- f) Teorema de Pitágoras;
- g) Polígonos Inscritos;
- h) Teorema de Tales.

III) GRANDEZAS E MEDIDAS

- a) Comprimento, superfície, capacidade, tempo, massa, temperatura e valor (sistema monetário);
- b) Algarismo duvidoso e significativo;
- c) Área e Perímetro;
- d) Razão e produto entre grandezas;
- e) Circunferências.

IV) TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- a) Gráficos e Tabelas;
- b) Frequências e amplitudes;
- c) Noções de estatística e probabilidade.

ANEXO IV

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO
(EM PAPEL TIMBRADO)**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SR(A) _

22 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaração de Residência

Sr Delegado da Capitania dos Portos em Itajaí

Eu, _____ CPF _____
nacionalidade _____ naturalidade _____ Telefone(DDD e nº)
_____ celular _____ E-mail
_____ Na falta de documentos para a comprovação de
residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins, sob as
penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Itajaí, SC, em ____/____/2019.

Assinatura do Requerente

Itajaí, SC, em 05 / 11 /2019.

Thales da Silva Barroso Alves
Capitão de Fragata
Delegado